



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EVENTUAIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esta contratação fundamentar-se-á nas normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93

### 01 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em assessoramento técnico para análise das propostas dos licitantes, técnica e comercial, análise dos documentos de habilitação, bem como eventuais recursos administrativos relacionados à licitação que será realizada na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Porciúncula e Quissamã.

### 02 – JUSTIFICATIVA

#### 2.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, constitui personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007 e foi idealizado em outubro de 2018.

Contemplando grande parte dos municípios do Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, o CIDENNF, atualmente, é formado pelos municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaperuna, Itaocara Macaé, Miracema, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Varre-Sai.



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

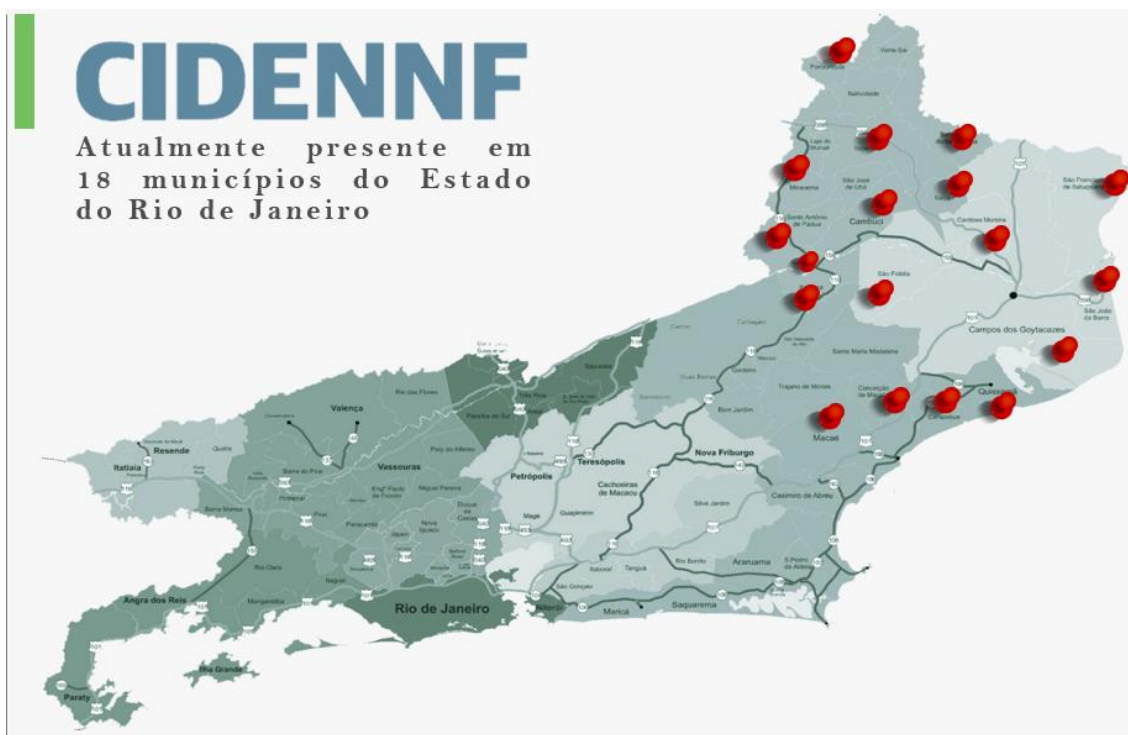
www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



(Mapa: Estado do Rio de Janeiro. Distribuição dos Municípios consorciados CIDENNF)

Por ser um consórcio multifinalitário, o CIDENNF atua com o objetivo de agrupar diversas demandas com o intuito de ordenar a diversidade de programas, projetos e ações, que visam o desenvolvimento regional e melhoria dos serviços públicos dos municípios consorciados.

Dentre as várias atividades do consórcio, o assessoramento aos municípios consorciados na organização e projetos relacionados a saneamento básico, se mostra atividade precípua da atuação do Cidennf, como versa o inciso VII do artigo 9º do estatuto social:

*“Art. 9º Constituem finalidades precípua do CIDENNF, respeitados os limites constitucionais e legais:*

...

*VI - assessorar os municípios consorciados na organização das atividades e projetos que visam o desenvolvimento sócio-econômico e sustentável dos entes consorciados, como foco na implementação de ações nas áreas de mobilidade urbana, meio ambiente, **saneamento básico**, defesa civil, turismo, cultura,*



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

*esporte, desenvolvimento social, regularização fundiária, entre outras.” (G.N.)*

Nesse contexto, surge em 2020 o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que dispõe que até o ano de 2033, 99% da população brasileira deverá ter acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto.

Logo após, no primeiro semestre de 2021, a Companhia Estadual de Água e Esgoto do Rio de Janeiro – CEDAE foi leiloada e transferiu a distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto à iniciativa privada, mantendo consigo apenas a captação e venda de água para os concessionários.

Tal medida desagradou o executivo de alguns municípios, que optaram por não aderirem ao leilão de privatização da CEDAE entendendo que, entre outras razões, a estrutura proposta não atenderia adequadamente à demanda dos seus munícipes, considerando o alto custo das tarifas e o longo prazo de implementação das soluções.

Desta forma, tendo em vista a necessidade premente de resolver os desafios relacionados ao abastecimento de água e saneamento, a Secretaria Executiva do Cidennf e os prefeitos dos municípios consorciados de Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Porciúncula e Quissamã entenderam por bem buscar a resolução do caso de forma regionalizada e de maneira que se levasse em consideração efetivamente os problemas considerando a realidade local.

Por sua vez, o Cidennf tornou público, no final de 2021, o Edital de Chamamento Público nº 001/2021 com o objetivo de atrair interessados em realizar e apresentar estudos e projetos por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para promover soluções no âmbito do serviço público de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário dos municípios acima mencionados.

Diante desse cenário, os estudos conduzidos pelo consórcio de empresas formado pela “PIQUET CARNEIRO MAGALDI E GUEDES ADVOGADOS”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.127.834/0001-72, “PROFICENTER NEGÓCIOS EM INFRAESTRUTURA LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.386.321/0001-20 e “VALLYA ADVISORS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.498.811/0001-83, culminaram na formulação de



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.cidennf.com.br](http://www.cidennf.com.br)

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

uma modelagem técnica, econômica e jurídica acertada, devidamente aprovada pela comissão técnica instituída pela Portaria Cidennf nº 045/2022.

Após a entrega final do estudo, foi realizada consulta pública, com a disponibilização de todo o material do respectivo estudo técnico prévio necessário, incluindo diagnóstico, plano de metas, estudo de viabilidade econômica e demais documentos prévios essenciais, que teve duração do dia 23/06/2023 até 03/08/2023.

Além disso, foram realizadas as audiências públicas em cada um dos 6 municípios que aderiram ao projeto de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por concessão regionalizada, em que foram apresentados todos os dados e esclarecimentos relacionados aos estudos prévios, conforme mandamento legal.

Visando dar continuidade, o Cidennf se prepara para licitar a futura concessão que será realizada na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a concessão de serviços públicos de saneamento básico, compreendendo abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Porciúncula e Quissamã.

Para tanto, entendendo a complexidade da pretensão, bem como a necessidade de promover maior celeridade na análise das documentações técnicas do certame, surge a necessidade da disponibilização de profissionais qualificados e experientes, para subsidiar a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO na análise pormenorizada da proposta técnica e comercial, documentos de habilitação, bem como na apreciação de eventuais recursos administrativos.

Assim, para que o Cidennf consiga atender plenamente sua finalidade precípua de assessoramento aos municípios consorciados, em decorrência da transitoriedade deste tema, se faz necessário a contratação de empresa de assessoramento técnico para subsidiar e auxiliar, pontualmente, essa atividade.

A referida necessidade se dá em razão da dimensão da complexidade das análises envolvidas, as quais devem ser feitas por profissionais com expertise específica, envolvendo áreas de engenharia sanitária, economia e jurídica especializada, o que demanda um perfil de corpo técnico que não há nos quadros do Cidennf pela inexistência da necessidade cotidiana.



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Ressalta-se, por fim, que a contratação decorrente deste termo de referência tem por finalidade garantir a execução dessas análises nos prazos demandados, e sempre caberá ao Cidennf, com a delegação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, a decisão técnica final sobre os assuntos analisados.

### 03 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Dentro da perspectiva da licitação pretendida para concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objeto de análise desta contratação, têm-se a ordem dos eventos programados:

| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                        |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Publicação do EDITAL DE CONCORRÊNCIA.                                                                                                      |
| 2      | Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL.                                                                                       |
| 3      | Divulgação da ata com os esclarecimentos ao EDITAL.                                                                                        |
| 4      | Termo final do prazo para impugnação ao EDITAL.                                                                                            |
| 5      | Divulgação do resultado do julgamento da impugnação ao EDITAL.                                                                             |
| 6      | Recebimento pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO dos ENVELOPES.                                                                                    |
| 7      | Abertura dos DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA.                                                                          |
| 8      | Verificação quanto à adequação e compatibilidade dos DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e das GARANTIAS DE PROPOSTAS.                            |
| 9      | Solicitação de complementação, pelos LICITANTES, de insuficiências ou de correções de falhas.                                              |
| 10     | Prazo para a complementação de insuficiências ou de correções de falhas pelos LICITANTES.                                                  |
| 11     | Divulgação do resultado da verificação quanto à adequação e compatibilidade dos DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e das GARANTIAS DE PROPOSTAS. |
| 12     | Abertura dos PROPOSTA TÉCNICA dos LICITANTES.                                                                                              |
| 13     | Verificação quanto à adequação e compatibilidade das PROPOSTAS TÉCNICAS.                                                                   |
| 14     | Divulgação do resultado da verificação quanto à adequação e compatibilidade das PROPOSTAS TÉCNICAS.                                        |
| 15     | Abertura dos PROPOSTA COMERCIAL.                                                                                                           |
| 16     | Verificação quanto à adequação e compatibilidade das PROPOSTAS COMERCIAIS e julgamento final das PROPOSTAS.                                |
| 17     | Divulgação do resultado Da verificação quanto à adequação                                                                                  |



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                             |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | e compatibilidade das PROPOSTAS COMERCIAIS e do julgamento final das PROPOSTAS.                                                                 |
| 18     | Abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do LICITANTE classificado em primeiro lugar na ordem de classificação do julgamento final das PROPOSTAS. |
| 19     | Publicação no sítio eletrônico previsto no EDITAL do LICITANTE vencedor e abertura de prazo para interposição de recursos.                      |
| 20     | Finalização do prazo para interposição de recursos.                                                                                             |
| 21     | Publicação do julgamento dos recursos.                                                                                                          |
| 22     | HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame e ADJUDICAÇÃO do processo licitatório.                                                                      |

### 3.2. NORMAS E DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**3.2.1.** Para execução dos serviços especificados neste termo de referência, a empresa contratada deverá levar em consideração as seguintes normas:

- **Lei Federal Nº 11.445/2007** que estabeleceu as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários;

- **Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020**, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e altera dispositivos legais que dispõem sobre o tema, principalmente no que se refere à prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a Administração, dependendo de celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, que deverá conter as metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, e, também, metas de universalização, dentre outras exigências;

- **Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995**, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal;

- **Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004**, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- **Decreto Federal nº 8.428/2015, com as alterações dadas pelo Decreto nº 10.104 de 2019**, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

- **Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005**, que autoriza os entes da federação a se consorciarem para realização de objetivo de interesse comum, podendo, para tanto, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo; realizar gestão associada de serviços públicos, desde que constante no protocolo de intenções; bem como licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços; e Decreto Federal nº 6.017/2007;

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação administrativos;

- **Resolução AGO nº 007/2021 CIDENNF**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Cidennf em 28 de outubro de 2021, que instituiu o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito dos municípios consorciados do Cidennf;

- **Processo administrativo Cidennf nº 125/2021**, que instrumentalizou o Chamamento Público Cidennf nº 001/2021 – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), em especial o disposto na Minuta de Edital da licitação na modalidade Concorrência Pública que tem por objeto a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABU, ITALVA, PORCIÚNCULA E QUISSAMÃ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, bem como os estudos aprovados no chamamento acima mencionado:



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.cidennf.com.br](http://www.cidennf.com.br)

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## **01 – MODELO DE ENGENHARIA:**

*Caderno I* - Relatório Técnico - Diagnósticos dos Sistemas: Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Porciúncula, Quissamã e Italva.

*Caderno II* - Relatório Técnico - Prognósticos e Metas: Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Porciúncula, Quissamã e Italva.

*Caderno III* - Modelo Operacional: Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Porciúncula, Quissamã e Italva;

## **02 – MODELO FINANCEIRO;**

*Caderno IV* - MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PLANO DE NEGÓCIOS

## **03 – MODELO JURÍDICO.**

*Caderno V* - MODELO JURÍDICO INSTITUCIONAL

*Caderno VI* - ANEXOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**3.2.2.1.** No transcorrer da execução das atividades, a contratada deverá observar as Normas Técnicas vigentes, em especial àquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

**3.2.3.** A CONTRATADA deverá realizar as entregas dos serviços contratados, dentro do prazo estipulado, em arquivo físico e digital;

**3.2.3.1.** O arquivo físico deverá ser entregue em via impressa, devidamente assinada pelo responsável por sua elaboração, em papel tamanho A4, complementado por outros formatos quando considerar necessário;

**3.2.3.1.1.** A entrega do documento físico deverá ocorrer na SEDE Cidennf, localizado à Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, Salas 01, 02, 101 e 102, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.035-211;

**3.2.3.2.** O arquivo digital deverá manter o mesmo conteúdo do arquivo físico, sendo direcionado para o endereço eletrônico [secretariaexecutiva@cidennf.com.br](mailto:secretariaexecutiva@cidennf.com.br) e [secretariaexecutiva.cidennf@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cidennf@gmail.com);



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**3.2.4.** A empresa contratada deverá se manter disponível, para reuniões de alinhamento técnico, integração e planejamento;

**3.2.4.1.** As reuniões deverão ser agendadas com um intervalo mínimo de três dias e poderão, à critério do Cidenmf, ocorrer de maneira remota.

**3.2.5.** Os serviços contratados poderão ser executados nas dependências da contratante ou em outro local definido pela contratada;

### **3.3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Os serviços de assessoramento técnico contemplados por esta contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoramento técnico para análise das propostas dos licitantes, técnica e comercial, análise dos documentos de habilitação, bem como eventuais recursos administrativos relacionados à licitação que será realizada na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Porciúncula e Quissamã. e englobam o seguinte escopo:

**3.3.1.** Análise e verificação de conformidade da PROPOSTA TÉCNICA de todos os licitantes interessados em participar da licitação, com emissão de relatório geral e individualizado conclusivo, indicando qual LICITANTE apresenta a melhor pontuação dentro das premissas editalícias da concorrência pública para concessão e critérios definidos no ANEXO I deste termo de referência;

**3.3.2.** Análise e verificação de conformidade da PROPOSTA COMERCIAL de todos os licitantes interessados em participar da licitação, com emissão de relatório geral e individualizado conclusivo, indicando qual estudo apresenta a melhor pontuação dentro das premissas editalícias da concorrência pública para concessão e critérios definidos no ANEXO II deste Termo de Referência;

**3.3.3.** Análise e verificação de conformidade DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante identificado com melhor proposta, conforme o edital de concorrência pública para a concessão;

**3.3.3.1.** A análise e verificação de conformidade dos documentos de habilitação serão realizadas de forma contínua, até que se tenha identificado o licitante devidamente habilitado;



**Cidennf**

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**3.3.4.** Análise e fundamentação de resposta técnica e jurídica dos eventuais RECURSOS ADMINISTRATIVOS que possam ser apresentados no âmbito da licitação;

**3.3.5.** Todos os produtos especificados no presente Termo de Referência deverão ser redigidos na língua portuguesa, de forma clara, utilizando linguagem técnica e formal e atentando para o perfeito atendimento das normas gramaticais e ortográficas.

#### **04 - PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

De acordo com a projeção atual, a concorrência pública destinada a instrumentalizar a concessão de saneamento está prevista para ocorrer em janeiro de 2024.

A publicação do edital, contendo a data prevista para publicação abertura da sessão, estabelece o ponto de partida de início da execução dos serviços estabelecidos nesse termo de referência, sendo, portanto, imperativo que todos os preparativos e análises sejam conduzidos com a máxima diligência e eficiência, garantindo o sucesso e a efetividade desta pretensão.

##### **4.1. Prazo de Execução:**

**4.1.1.** A contratada deverá desenvolver os serviços, a contar do dia subsequente à data de recebimento da “AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS” correspondente a cada escopo relacionado no subitem 4.1.2, em conjunto dos documentos pertinentes à licitação;

**4.1.2.** A entrega dos escopos contratados deverá acontecer conforme cronograma abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | PRAZO   |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|
| 01   | ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA TÉCNICA | 10 DIAS |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

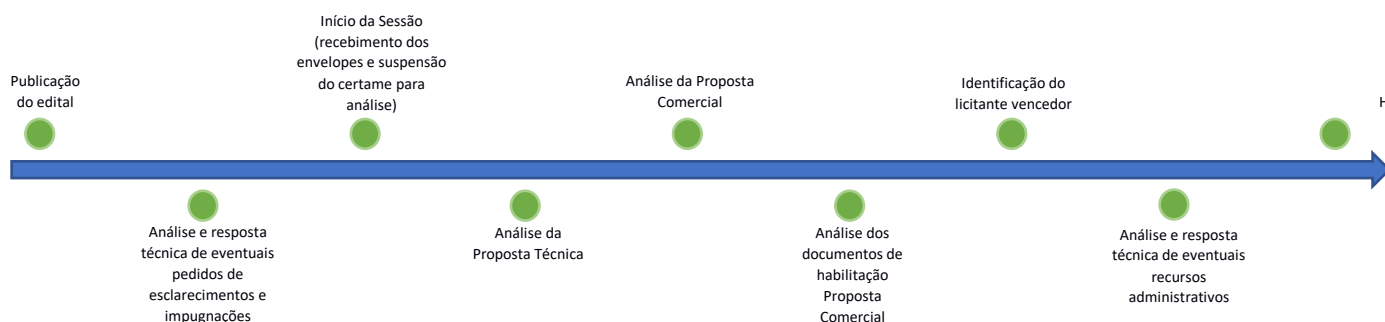
@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                 |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 02 | ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL                                     | 10 DIAS |
| 03 | ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                             | 03 DIAS |
| 04 | ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DE RESPOSTA TÉCNICA E JURÍDICA DOS EVENTUAIS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS | 02 DIAS |



**4.1.3.** Qualquer necessidade de alteração do prazo citado no subitem anterior, principalmente em decorrência do elevado volume de propostas recebidas na licitação, deverá ser previamente informado ao CIDENNF que se pronunciará quanto à concordância ou não;

**4.1.3.1.** A empresa que não cumprir o prazo acima estipulado estará sujeita às sanções administrativas determinadas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela CIDENNF;

**4.1.4.** Após o fim do período determinado para entrega dos escopos, a contratada deverá entregar ao Cidennf o material impresso e por meio digital, sem rasuras. O documento deve vir acompanhado de: relatório geral e individual de cada licitante, com a identificação, bem como da assinatura do profissional responsável por sua elaboração;



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**4.1.5.** Caso o serviço não seja entregue adequadamente, a contratada se obriga a realizar a devida retificação, seguindo rigorosamente as especificações e prazos previamente acordados, sem incorrer em custos adicionais para a contratante.

**4.1.6.** Considerando a natureza desta contratação, qualquer intercorrência que modifique o andamento natural da licitação para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e, que prejudique o andamento dos escopos estabelecidos neste termo de referência, poderá resultar na necessidade de refazimento dos serviços estipulados no item 4.1.2. sem acréscimo de custos para o Cidennf.

## **05 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## **06 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1. Critério de Julgamento: Menor preço global;

6.2. Regime de Execução: Empreitada integral;

6.3. *Justificativa do não parcelamento do objeto:*

O objeto aqui proposto, e definido no item 01 deste termo de referência, pode ser resumido na contratação de empresa especializada no assessoramento técnico para comissão de contratação da licitação a ser realizada, na modalidade concorrência pública, que tem por objeto a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de seis municípios consorciados.

A contratação em si, está associada a serviços predominantemente intelectuais, das áreas jurídicas, de engenharia sanitária e de economia, caracterizados por uma elevada complexidade, dada a magnitude do empreendimento futuro.

Nesse contexto, se estabeleceu critérios objetivos essenciais para realização do serviço, como equipe técnica composta por profissionais experientes em sua formação e que guardassem histórico profissional com atuação de serviços relacionados ao escopo do objeto que será analisado.



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Tal exigência se fez necessária para viabilizar a padronização de qualidade, eficiência e celeridade necessária para análise dos escopos definidos no item 3.3 deste termo de referência.

No contexto de não parcelamento de objetos, o Tribunal de Contas da União - TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que “a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

Sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto nos art. 23, §§ 1º e 2º e art. 15, II, III e IV, da Lei n. 8.666/93, e após análise técnica e administrativa das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se mais vantajoso tecnicamente a contratação dos serviços de forma global, considerando, principalmente, a eficiência técnica, bem como a integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento, uma vez entendido que tal medida implicaria na sua desnaturação, colocando em risco a satisfação do interesse público.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União - TCU já teve a oportunidade de se pronunciar, indicando que, no caso específico em questão, a realização da licitação por “lote” único seria a abordagem mais eficaz para a administração:

*“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrosanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica” (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).*

Contribuindo para o mesmo entendimento, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

*“Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o*



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.ciden nf.com.br](http://www.ciden nf.com.br)

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

*administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido”.*

Não por outro motivo, a regra geral de parcelamento do objeto deve ser coordenada com o requisito da viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina viável o parcelamento quando o objeto é fisicamente único.

Destarte, um exame atento ao escopo desta pretensão evidencia que, embora sejam divisíveis, em tese, há interesse técnico na manutenção da unicidade da contratação.

Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos fisicamente dispostos no seu conteúdo, à avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico.

Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica para que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica.

É importante ressaltar, ainda, que o objeto contratado somente tem utilidade para a administração pública se todas as áreas relacionadas (jurídica, engenharia sanitária e economia) estiverem perfeitamente integradas. Se houver a divisão da contratação, e, por alguma razão, a análise de uma área individualmente não for



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.cidennf.com.br](http://www.cidennf.com.br)

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

entregue, ou, quando entregue não estiver em condições de plena adequada e integrada às demais, o objetivo da contratação, que é promover apoio técnico à comissão de contratação da futura concorrência pública, não terá utilidade alguma para o CIDENNF, ocasionando prejuízos na qualidade dos serviços prestados para os municípios consorciados.

Por outro lado, o não parcelamento garante que a empresa vencedora do certame integre em sua equipe o gerenciamento das análises dos documentos de forma integrada, garantindo uma abordagem unificada, facilitando a contínua troca de conhecimento e experiência entre os profissionais exigidos, garantindo também a condições técnicas eficientes para a prestação dos serviços de assessoramento técnico.

Neste ponto, pode-se concluir, portanto, pelo princípio da finalidade, um dos princípios básicos da Administração Pública, que a contratação global, na forma aqui proposta, traz mais vantagens e benefícios para administração deste consórcio.

Por fim, no que se refere ao critério adotado pelo regime de execução, onde optou-se pela empreitada integral, levou-se em consideração que esta contratação envolve um objeto de caráter excepcional, entendendo que a satisfação adequada da necessidade determinante do contrato só será alcançada se o escopo da contratação abranger a totalidade do empreendimento; Não havendo espaço, como dito em linhas pretéritas, para dividi-lo em etapas ou parcelas a serem obtidas em contratações diversas.

## **07 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa apresentada no estudo técnico preliminar, que fundamentou a viabilidade desta contratação, foi baseada em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da administração pública.

Dada a complexidade do assunto, solicitamos a ampliação da pesquisa de mercado, com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Cidennf, além da disponibilização no site oficial, com o intuito de aprimorar a formação de preços para esta contratação.

As propostas encaminhadas deverão estar em conformidade com o serviço proposto neste termo de referência, devendo ser enviadas para o e-mail: [compraslicitacoes@cidennf.com.br](mailto:compraslicitacoes@cidennf.com.br).



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## 08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas referentes a esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte de recurso | Ficha |
|------------------------|---------------------|------------------|-------|
| 04.122.0001.2001.2001  | 339035              | 3001             | 11    |

**8.2.** Tipo de empenho: **Ordinário**

## 09 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços estabelecidos no item 3.3 deste termo de referência, em conformidade com elaborado pela contratada e aprovada pelo CIDENNF;

**9.2.** A Nota Fiscal deverá estar devidamente preenchida com a descrição do serviço executado;

**9.3.** A Nota fiscal apresentada será atestada e aceita pela Diretoria Administrativa, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 10 - DA PROPOSTA

**10.1.** A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, devendo ainda:

**10.1.1.** Discriminar o nome da proponente, endereço físico e digital (e-mail), número do CNPJ e da Inscrição Estadual e municipal;

**10.1.2.** Detalhar de forma pormenorizada o valor do cotado de cada serviço pontuado neste Termo de Referência, considerando todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução;



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.ciden nf.com.br

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**10.1.4.** Estar anexada de documentos de habilitação e de documentos que comprovem a notória especialidade do prestador de serviços, como certificado de graduações, comprovação de atividades profissionais em docência, etc

**10.1.5.** A validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

## 11 – HABILITAÇÃO

**11.1.** Referente à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**11.2.** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**11.3.** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**11.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

**11.5.** Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

**11.6.** Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

**11.7.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**11.8.** Em se tratando de Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006);



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**11.9.** Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros;

**11.10.** O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**11.11.** Referente à comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**11.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**11.11.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.11.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**11.11.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**11.11.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**11.11.6.** Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**11.11.7.** Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;

**11.11.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.ciden nf.com.br

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**11.11.9.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

**11.11.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste termo de referência, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 123/2006;

**11.11.11.** A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de acordo com parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 123/2006;

**11.11.12.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**11.11.13.** Se o licitante for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**11.11.14.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**11.12.** Referente à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**11.12.1.** Para fins de comprovação de capacidade técnica-operacional, deverá ser comprovada por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.ciden nf.com.br

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDEN NF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

### 11.12.3. Comprovação de aptidão técnico-profissional:

**11.12.3.1.** A empresa deverá apresentar termo de compromisso assinado por profissionais de nível superior, com conselho profissional correspondente, quando houver, se comprometendo a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

**11.12.3.1.1.** A equipe técnica deverá conter, minimamente:

| PROFISSIONAL                                                                                                     | QTD | EXPERIÊNCIA<br>MÍNIMA | COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENGENHEIRO<br>CIVIL COM<br>HABILITAÇÃO<br>PARA ATUAR EM<br>SANEAMENTO<br>BÁSICO, OU<br>ENGENHEIRO<br>SANITARISTA | 01  | 05 ANOS               | <ul style="list-style-type: none"><li>- ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL RELACIONADAS A SANEAMENTO;</li><li>- ANÁLISE DE ESTUDOS DE VIABILIDADE RELACIONADOS À SANEAMENTO BÁSICO;</li><li>- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS RELACIONADOS A ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.</li></ul>                                                                                                        |
| ENGENHEIRO<br>CIVIL COM<br>HABILITAÇÃO<br>PARA ATUAR EM<br>SANEAMENTO<br>BÁSICO, OU<br>ECONOMISTA                | 01  | 05 ANOS               | <ul style="list-style-type: none"><li>- AVALIAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DE CONCESSÕES E PPPS</li><li>- ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL RELACIONADAS A SANEAMENTO;</li><li>- CONHECIMENTO EM ESTUDO POPULACIONAL E DE PROJEÇÕES RELATIVOS AOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;</li><li>- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS RELACIONADOS A SANEAMENTO</li></ul> |



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

|                                         |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADVOGADO (OU<br>BACHAREL EM<br>DIREITO) | 01 | 05 ANOS | <ul style="list-style-type: none"><li>- AVALIAÇÃO OU MODELAGEM JURÍDICA DE CONCESSÕES E PPPS</li><li>- ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL EM LICITAÇÕES;</li><li>- AVALIAÇÃO JURÍDICA DE ESTUDOS DE VIABILIDADE;</li><li>- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS DE MODELAGEM JURÍDICA EM CONCESSÕES OU PPP.</li></ul> |
|-----------------------------------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**11.12.3.2.** Os profissionais indicados pela licitante para comprovação da capacidade técnica-profissional deverão participar da execução dos trabalhos, admitindo-se a sua substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor e fiscal do contrato;

**11.12.3.3.** A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante, para fins de aferição, bem como quantitativos e descrições que permitam avaliar a compatibilidade;

**11.12.4.** Referente à comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**11.12.4.1.** Será exigida a apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.12.4.2.** Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



**Cidennf**

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida neste Termo de Referência, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o prazo de entrega definido no item 4.2.1;

**12.2.** Corrigir e complementar os escopos entregues sempre que solicitado pelo Cidennf durante a vigência do contrato;

**12.3.** Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;

**12.4.** Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Cidennf, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas pertinentes à execução dos serviços;

**12.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência do Cidennf;

**12.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante;

**12.7.** Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;

**12.8.** Participar das reuniões com o Cidennf, sempre que solicitada;

**12.9.** Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**12.10.** Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do Cidennf;

**12.11.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos serviços, em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, rejeitados pelo Cidennf;

**12.12.** Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência, inclusive o recolhimento dos impostos pertinentes;

**12.13.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Contrato;

**13.2.** Fornecer os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes para ao objeto contratado, bem como realizar reuniões de alinhamento com a CONTRATADA para explicar o intuito e os direcionamentos do projeto;

**13.3.** Exercer a gestão e fiscalização da contratação;

**13.4.** Designar o Gestor e os Fiscais para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

**13.5.** Exercer o monitoramento e fiscalização do cumprimento do objeto através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

**13.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas;



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**13.7.** Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

**13.8.** Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite do gestor e fiscal do contrato;

**13.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as respectivas especificações constantes no Termo de Referência.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, atualizadas pela lei 14.133/2021;

## **15 – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**15.1.** A gestão e a fiscalização do andamento das atividades propostas na contratação, bem como o acompanhamento do plano de trabalho apresentado para a contratada com o cronograma das atividades, serão realizadas por servidores especialmente designados pela autoridade competente, ficando, minimamente, a seguinte composição: 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) fiscal do contrato;

**15.2.** O CIDENNF designará a fiscalização do contrato decorrente desta contratação através de portaria a ser publicada no Diário Oficial do consórcio;

**15.3.** O gestor e fiscal deverão observar o Contrato para atestarem o recebimento dos serviços realizados pela CONTRATADA.

**15.3.1.** Os serviços concluídos serão ser recebidos provisoriamente, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a avaliação do serviço realizado.



**Cidennf**

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**15.3.1.1.** Se a avaliação classificar o serviço realizado como REGULAR ou EXCELENTE, este será considerado recebido de forma **definitiva**.

## 16 – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**16.1.** A avaliação dos serviços será realizada pelo fiscal e pelo gestor do CIDENNF, levando em consideração os seguintes critérios:

| CRITÉRIO                                        | CONCEITO                                                               | AVALIAÇÃO                                |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Características gerais                          | Presteza,<br>Urbanidade e<br>Eficiência do<br>contratado               | 0 – RUIM<br>1 - REGULAR<br>2 - EXCELENTE |
| Cumprimento dos<br>prazos estipulados           | Cumprimento<br>no<br>cronograma                                        | 0 – RUIM<br>1 - REGULAR<br>2 – EXCELENTE |
| Qualidade do material<br>apresentado e entregue | Estrutura dos<br>documentos,<br>qualidade<br>técnica e<br>organização. | 0 – RUIM<br>1 - REGULAR<br>2 – EXCELENTE |
| <b>RESPONSÁVEL</b>                              | <b>PRAZOS</b>                                                          |                                          |
| Gestor e Fiscal do<br>CIDENNF                   | Durante a toda vigência da contratação                                 |                                          |

**16.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou conteúdo, cabendo à fiscalização identificar as inconsistências para que seja realizada a adequação.

**16.2.1.** O prazo para readequação do serviço será de:

a) 03 (três) dias, para os serviços descritos nos itens 1 e 2 do subitem 4.1.2 deste Termo de Referência

b) 01 (um) dia, para os serviços descritos nos itens 3 e 4 do subitem 4.1.2 deste Termo de Referência

**16.3.** As sanções para eventuais desconformidades seguirão as minutas padrão da assessoria jurídica do CIDENNF.

## **17 - CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação;

**17.2.** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

**17.3.** Caso haja necessidade, à critério do Cidennf, os serviços definidos neste termo de referência podem acarretar em ajustes contratuais em conformidade com as disposições delineadas no artigo 65 da Lei 8.666/1993.



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## 18 – DO FORO

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2023

Luanna Pires de M. M. de Araújo  
Diretor Adjunto de Finanças e  
Gestão  
Cidenmf  
Mat. 004

Leilson de Souza Lyra  
*Diretor Administrativo-Financeiro*  
Mat. 019  
Cidenmf

**Autorizado por: Carlos Vinícius Viana Vieira - Secretário Executivo do Cidenmf  
(Art. 7º, §2º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993)**



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.cidennf.com.br](http://www.cidennf.com.br)

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## **ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**

*(documento elaborado na PMI e parte integrante do edital da concorrência pública)*

**PARTE 1 - Diagnóstico Operacional dos Sistemas de Abastecimento de Água**

**PARTE 2 - Diagnóstico Operacional dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto**

**PARTE 3 - Proposições Para o Sistema de Abastecimento de Água**

**PARTE 4 - Proposições Para o Sistema de Esgotamento Sanitário**

**PARTE 5 - Programa de Operação e Manutenção**



Os LICITANTES deverão elaborar a PROPOSTA TÉCNICA considerando as informações e tópicos descritos neste ANEXO.

A análise de adequação e compatibilização da PROPOSTA TÉCNICA com o PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pelo LICITANTE considerará:

- A capacidade do LICITANTE em apresentar um PLANO DE NEGÓCIOS em coerência, do ponto de vista estratégico e técnico, levando em consideração para tanto os dados e informações constantes nos ESTUDOS;
- A qualidade técnica das soluções e metodologias previstas no PLANO DE NEGÓCIOS refletindo as informações consideradas para a gestão e operação dos SERVIÇOS concedidos, compatibilizadas com os cenários financeiros e estratégicos projetados ao longo do PRAZO da CONCESSÃO com fundamento no fluxo de caixa; e
- A exequibilidade técnica e financeira das proposições com base nos parâmetros e exigências para a formulação da PROPOSTA TÉCNICA em consonância com os Quadros que compõem o PLANO DE NEGÓCIOS.

Para efeito de julgamento, as PROPOSTAS TÉCNICAS serão analisadas e comparadas tópico a tópico, mediante a atribuição de uma pontuação da qual resultará a classificação dos LICITANTES, obedecendo a pontuação de 0 a 100.

Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:

- Não atender às exigências deste EDITAL;
- Apresente informações estranhas à PROPOSTA TÉCNICA, tais como preços e valores financeiros;
- Obtiver Nota Técnica (NT) inferior a 50 pontos.



Cada PARTE possui TÓPICO e SUBTÓPICOS correspondentes. O julgamento dos subtópicos será analisado e comparado subtópico a subtópico, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, conjuntamente com a COMISSÃO TÉCNICA, que atribuirá notas a cada subtópico segundo os critérios abaixo:

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

1a) Manancial/Qualidade da Água: (3,75 pontos)

- Relação, localização e descrição dos mananciais; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos ambientais; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos socioeconômicos; (0,75 pontos)
- Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta; (0,75 pontos)
- Apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica. (0,75 pontos)

1b) Captação e Adução de Água Bruta: (3,75 pontos)

- Relação, localização e descrição física das unidades existentes e necessidade de realocação; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos operacionais e de manutenção; (0,75 pontos)
- Relação de problemas críticos; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos a segurança do trabalho; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos à proteção do meio ambiente. (0,75 pontos)

1c) Estação de Tratamento de Água, Estação Elevatória e Adução de Água Tratada: (3,75 pontos)

- Relação, localização e descrição física das unidades existentes; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos operacionais e de manutenção; (0,75 pontos)
- Relação de problemas críticos; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos à segurança do trabalho; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos à proteção do meio ambiente. (0,75 pontos)

1d) Reservação, Redes de Distribuição e Ligações Prediais e Hidrometração: (3,75 pontos)

- Relação e descrição física das unidades existentes; (0,75 pontos)



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.ciden nf.com.br

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- Nota do Subtópico (NS) = 0 (zero) de pontuação de cada subtópico, quando este não for apresentado ou, se apresentado, não possui qualquer aderência ou pertinência com o solicitado;
- Nota do Subtópico (NS) = 50,00% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de cada subtópico, quando o LICITANTE abordar de forma parcial ou incompleta os pontos solicitados;
- Nota do Subtópico (NS) = 80,00% (oitenta por cento) da pontuação máxima de cada subtópico, quando o LICITANTE abordar mais da metade dos aspectos solicitados, porém não contemplar todos os quesitos pertinentes de forma completa; e
- Nota do Subtópico (NS) = 100,00% (cento por cento) da pontuação máxima de cada subtópico, quando este for apresentado, de forma clara e coerente, de maneira a atender a todos os quesitos exigidos.

A soma das notas dos subtópicos (NS) corresponderá à nota do Tópico, de acordo com a fórmula definida ao final de cada Parte.

Deverão ser apresentados os dados e análise para cada um dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

A PROPOSTA TÉCNICA será apresentada, na forma estabelecida no EDITAL, com a sua respectiva Carta de Apresentação da proposta (MODELO 2 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, constante do ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES PREVISTOS NO EDITAL), sendo composta de 05 (cinco) partes, conforme adiante.

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

**1a) Manancial/Qualidade da Água: (3,75 pontos)**

- Relação, localização e descrição dos mananciais; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos ambientais; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos socioeconômicos; (0,75 pontos)
- Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta; (0,75 pontos)



- Apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica. (0,75 pontos)

1b) Captação e Adução de Água Bruta: (3,75 pontos)

- Relação, localização e descrição física das unidades existentes e necessidade de realocação; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos operacionais e de manutenção; (0,75 pontos)
- Relação de problemas críticos; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos a segurança do trabalho; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos à proteção do meio ambiente. (0,75 pontos)

1c) Estação de Tratamento de Água, Estação Elevatória e Adução de Água Tratada: (3,75 pontos)

- Relação, localização e descrição física das unidades existentes; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos operacionais e de manutenção; (0,75 pontos)
- Relação de problemas críticos; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos à segurança do trabalho; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos à proteção do meio ambiente. (0,75 pontos)

1d) Reservação, Redes de Distribuição e Ligações Prediais e Hidrometração: (3,75 pontos)

- Relação e descrição física das unidades existentes; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos operacionais; (0,75 pontos)
- Abordagem de Aspectos de Manutenção; (0,75 pontos)
- Relação de problemas críticos; (0,75 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos relativos à segurança do trabalho. (0,75 pontos)

Os LICITANTES serão avaliadas em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico e da qualidade da informação fornecida.

Os problemas críticos deverão ser distinguidos entre aqueles que demandam soluções de curto prazo (até 5 anos), daqueles que podem ter a sua solução em médio prazo (entre 6 e 10 anos) ou em longo prazo (superior a 10 anos).

A nota da Parte 1 (P1) terá resultado máximo de 15,00 pontos caso o LICITANTE atenda a todos os quesitos exigidos desenvolvendo-os de forma clara e coerente. Cada tópico tem o peso de 3,75 pontos.



Caso o LICITANTE deixe de apresentar o tópico completo não receberá a pontuação para aquele tópico.

No caso de qualquer dos subtópicos deixar de ser apresentado, a pontuação do tópico onde o subtópico não foi apresentado observará a proporcionalidade da nota para o tópico de acordo com a sua valoração.

A nota da Parte 1 (P1) será o resultado da seguinte fórmula:

$$PARTE\ 1 = \sum(1a + 1b + 1c + 1d)$$

## **PARTE 2 - DIAGNÓSTICO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – 15,00 pontos.**

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

2a) Bacias de Contribuição e Esgotamento: (3,75 pontos)

- Relação, delimitação e descrição das bacias de esgotamento existentes; (1,25 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos ambientais; (1,25 pontos)
- Diagnóstico dos aspectos socioeconômicos. (1,25 pontos)

2b) Redes Coletoras e Ligações Prediais: (3,75 pontos)

- Relação das instalações existentes; (0,75 pontos)
- Descrição física das instalações existentes; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos operacionais; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos de manutenção; (0,75 pontos)
- Relação de problemas críticos. (0,75 pontos)

2c) Estação de Tratamento de Esgoto, Estação Elevatória de Esgoto: (3,75 pontos)

- Relação e descrição física das unidades existentes; (0,75 pontos)
- Localização das unidades existentes; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos operacionais e de manutenção; (0,75 pontos)
- Relação de problemas críticos; (0,75 pontos)



- Diagnóstico dos aspectos relativos à segurança do trabalho e à proteção do meio ambiente. (0,75 pontos)

2d) Sistema de Afastamento de Esgoto: coletor-tronco, interceptor, emissário, corpo receptor, destinação final: (3,75 pontos)

- Relação e descrição física das unidades existentes; (0,75 pontos)
- Abordagem de aspectos operacionais e de manutenção; (0,75 pontos)
- Relação de problemas críticos; (0,75 pontos)
- Descrição do destino final utilizado para lançamento de efluentes tratados; (0,75 pontos)
- Diagnósticos dos aspectos ambientais e socioeconômicos. (0,75 pontos)

Os LICITANTES serão avaliadas em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico e da qualidade da informação fornecida.

Os problemas críticos deverão ser distinguidos entre aqueles que demandam soluções de curto prazo (até 5 anos), daqueles que podem ter a sua solução em médio prazo (entre 6 e 10 anos) ou longo prazo (superior a 10 anos).

A nota da Parte 2 (P2) terá resultado máximo de 15,00 pontos caso o LICITANTE atenda a todos os quesitos exigidos desenvolvendo-os de forma clara e coerente. Cada tópico tem o peso de 3,75 pontos.

Caso o LICITANTE deixe de apresentar o tópico completo não receberá a pontuação para aquele tópico.

No caso de qualquer dos subtópicos deixar de ser apresentado, a pontuação do tópico onde o subtópico não foi apresentado observará a proporcionalidade da nota para o tópico de acordo com a sua valoração.

A nota da Parte 2 (P2) será o resultado da seguinte fórmula:

$$PARTE\ 2 = \sum(2a + 2b + 2c + 2d)$$

**PARTE 3 - PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 20,00 pontos.**



Os LICITANTES deverão apresentar um plano de trabalho com o planejamento de todas as obras necessárias para o SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, conforme projeção populacional e parâmetros estabelecidos no seus ESTUDOS.

O Plano de Trabalho deverá descrever e quantificar as ações e OBRAS necessárias, justificando-as em função dos objetivos e metas a serem alcançados.

Além do descritivo, deverão ser apresentados desenhos ou fluxogramas das unidades propostas.

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

**3a) Manancial / Qualidade da Água: (4,00 pontos)**

- Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água; (1,00 ponto)
- Avaliação dos aspectos ambientais e socioeconômicos; (1,00 ponto)
- Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta; (1,00 ponto)
- Apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica. (1,00 ponto)

**3b) Captação e Adução de Água Bruta: (4,00 pontos)**

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes; (1,00 ponto)
- Apresentação dos critérios de dimensionamento; (1,00 ponto)
- Descrição da localização das unidades a serem implantadas; (1,00 ponto)
- Descrição física das unidades a serem implantadas. (1,00 ponto)

**3c) Estação de Tratamento de Água, Estação Elevatória e Adução de Água Tratada: (4,00 pontos)**

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes; (1,00 ponto)
- Apresentação dos critérios de dimensionamento; (1,00 ponto)
- Descrição da localização das unidades a serem implantadas; (1,00 ponto)
- Descrição física das unidades a serem implantadas. (1,00 ponto)

**3d) Reservação, Redes de Distribuição, Ligações Prediais, Hidrometração: (4,00 pontos)**

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes; (1,00 ponto)
- Apresentação dos critérios de dimensionamento; (1,00 ponto)



- Descrição física e da localização das unidades a serem implantadas; (1,00 ponto)
- Descrição da estimativa de consumidores por faixa de consumo. (1,00 ponto)

**3e) Cronograma Físico das OBRAS Propostas para o SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: (4,00 pontos)**

- Relação de todas as soluções e obras propostas para o SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; (1,00 ponto)
- Previsão do início da sua implantação, término das OBRAS e início da operação; (1,00 ponto)
- Apresentação dos predecessores de cada uma das atividades propostas; (1,00 ponto)
- Indicação do caminho crítico de implantação do programa. (1,00 ponto)

Os LICITANTES serão avaliados em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico e da qualidade da informação fornecida.

A nota da Parte 3 (P3) terá resultado máximo de 20,00 pontos caso o LICITANTE atenda a todos os quesitos exigidos desenvolvendo-os de forma clara e coerente. Cada tópico tem o peso de 4,00 pontos.

Caso o LICITANTE deixe de apresentar o tópico completo não receberá a pontuação para aquele tópico.

No caso de qualquer dos subtópicos deixar de ser apresentado, a pontuação do tópico onde o subtópico não foi apresentado observará a proporcionalidade da nota para o tópico de acordo com a sua valoração.

A nota da Parte 3 (P3) será o resultado da seguinte fórmula:

$$PARTE\ 3 = \sum(3a + 3b + 3c + 3d + 3e)$$

**PARTE 4 - PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – 20,00 pontos.**



Os LICITANTES deverão apresentar um plano de trabalho com o planejamento de todas as OBRAS necessárias para o SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, conforme projeção populacional e parâmetros estabelecidos nos ESTUDOS apresentados.

O Plano de Trabalho deverá descrever e quantificar as ações e OBRAS necessárias, justificando-as em função dos objetivos e metas a serem alcançados.

Além do descritivo, deverão ser apresentados desenhos ou fluxogramas das unidades propostas.

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

4a) Bacias de Contribuição e Esgotamento: (4,00 pontos)

- Identificação, delimitação e descrição das bacias de esgotamento propostas; (2,00 pontos)
- Definição dos sistemas de esgotamento sanitário propostos. (2,00 pontos)

4b) Redes Coletoras e Ligações Prediais: (4,00 pontos)

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes; (1,50 pontos)
- Apresentação dos critérios de dimensionamento; (1,50 pontos)
- Descrição física das unidades a serem implantadas. (1,00 ponto)

4c) Estação de Tratamento de Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto: (4,00 pontos)

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes; (1,50 pontos)
- Apresentação dos critérios de dimensionamento; (1,50 pontos)
- Descrição física e da localização das unidades a serem implantadas. (1,00 ponto)

4d) Sistema de Afastamento de Esgoto: coletor-tronco, interceptor e emissário, corpo receptor, destinação final: (4,00 pontos)

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes; (0,80 pontos)
- Apresentação dos critérios de dimensionamento; (0,80 pontos)
- Descrição física e da localização das unidades a serem implantadas; (0,80 pontos)
- Descrição dos corpos receptores que serão utilizados para o lançamento de efluentes tratados; (0,80 pontos)
- Avaliação dos aspectos ambientais e socioeconômicos. (0,80 pontos)

4e) Cronograma Físico das Obras Propostas para o Sistema de Esgotamento Sanitário: (4,00 pontos)



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- Relação de todas as soluções e OBRAS propostas para o SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO com a previsão do início da sua implantação, término das OBRAS e início da operação; (2,00 pontos)
- Apresentação dos predecessores de cada uma das atividades propostas; indicação do caminho crítico de implantação do programa. (2,00 pontos)

Os LICITANTES serão avaliados em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico e da qualidade da informação fornecida.

A nota da Parte 4 (P4) terá resultado máximo de 20,00 pontos caso o LICITANTE atenda a todos os quesitos exigidos desenvolvendo-os de forma clara e coerente. Cada tópico tem o peso de 4,00 pontos.

Caso o LICITANTE deixe de apresentar o tópico completo não receberá a pontuação para aquele tópico.

No caso de qualquer dos subtópicos deixar de ser apresentado, a pontuação do tópico onde o subtópico não foi apresentado observará a proporcionalidade da nota para o tópico de acordo com a sua valoração.

A nota da Parte 4 (P4) será o resultado da seguinte fórmula:

$$PARTE\ 4 = \sum(4a + 4b + 4c + 4d + 4e)$$

## **PARTE 5 - PROGRAMA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – 30,00 pontos.**

Os LICITANTES deverão apresentar as principais atividades a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do Programa de Administração, Operação, Manutenção, Gestão Comercial e Educação Ambiental do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, por meio de apresentação de metodologia de realização e monitoramento dos SERVIÇOS.

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

### **5a) Administração: (6,00 pontos)**

- Descrição das atividades e cargos; (1,20 pontos)
- Organograma previsto para os respectivos setores; (1,20 pontos)



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- Número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo o período de concessão; (1,20 pontos)
- Apresentação do percentual de recursos destinados a área de recursos humanos; (1,20 pontos)
- Descrição dos critérios de empregabilidade e renda. (1,20 pontos)

5b) Operação e Manutenção do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (operação, manutenção, equipe, máquinas, equipamentos etc.), através da apresentação dos seguintes procedimentos: (6,00 pontos)

- Procedimentos para a captação de água bruta no manancial escolhido; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a otimização energética do Sistema de Abastecimento de Água; (0,30 pontos)
- Procedimentos para o controle quantitativo da produção de água tratada e o monitoramento da qualidade da água bruta; (0,30 pontos)
- Procedimentos para o tratamento de água e o controle da qualidade da água tratada; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a atualização das informações cadastrais e a gestão e planejamento do sistema de abastecimento de água; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a redução e o controle do índice de perdas de água conforme metas estabelecidas; (0,30 pontos)
- Procedimentos para o controle de redução do consumo de energia elétrica no sistema; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a manutenção corretiva e preventiva das tubulações; (0,30 pontos)
- Procedimentos para o monitoramento e manutenção dos equipamentos eletromecânicos; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a manutenção civil de unidades localizadas e as questões de ordem ambiental; (0,30 pontos)
- Descrição dos cargos necessários para a operação dos sistemas; (0,30 pontos)
- Sistema de gestão de segurança do trabalho e de controle da qualidade; (0,30 pontos)
- Sistema de gestão de planejamento e projetos de investimentos; (0,30 pontos)
- Descrição dos cargos necessários para a manutenção dos sistemas; (0,30 pontos)
- Organograma previsto para os respectivos setores; (0,30 pontos)
- Número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo período de concessão; (0,30 pontos)



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.cidennf.com.br](http://www.cidennf.com.br)

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- Apresentação e descrição dos equipamentos e máquinas necessários para a operação e manutenção dos sistemas; (0,30 pontos)
- Número de unidades previstas ao longo de todo o período de concessão; (0,30 pontos)
- Estratégia de renovação dos ativos que será adotada; (0,30 pontos)
- Indicativo das metas de atendimento. (0,30 pontos)

5c) Operação e Manutenção do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (operação, manutenção, equipe, máquinas, equipamentos etc.), através da apresentação dos seguintes procedimentos: (6,00 pontos)

- Procedimentos para o controle de ligações indevidas e a atualização das informações cadastrais; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a operação dos coletores-tronco, interceptores, emissários e Estações Elevatórias de Esgotos; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a redução e controle do custo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário; (0,30 pontos)
- Procedimentos para o tratamento de esgotos com seu respectivo controle de qualidade; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a manutenção corretiva e preventiva das tubulações; (0,30 pontos)
- Procedimentos para o monitoramento e manutenção dos equipamentos eletromecânicos nas Estações Elevatórias de Esgotos; (0,30 pontos)
- Procedimentos para o monitoramento e manutenção dos equipamentos eletromecânicos nas Estações de Tratamento de Esgotos; (0,30 pontos)
- Procedimentos para a manutenção civil de unidades localizadas; (0,30 pontos)
- Procedimentos para as questões de ordem ambiental; (0,30 pontos)
- Apresentação e descrição dos cargos necessários para a operação do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; (0,30 pontos)
- Sistema de gestão de segurança do trabalho; (0,30 pontos)
- Sistema de gestão de controle da qualidade; (0,30 pontos)
- Sistema de gestão de planejamento e projetos de investimento; (0,30 pontos)
- Apresentação e descrição dos cargos necessários para a manutenção do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; (0,30 pontos)
- Organograma previsto para os respectivos setores; (0,30 pontos)
- Número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo período de CONCESSÃO; (0,30 pontos)
- Apresentação e descrição dos equipamentos e máquinas necessários para a operação e manutenção do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; (0,30 pontos)



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- Número de unidades previstas ao longo de todo o período de CONCESSÃO; (0,30 pontos)
- Estratégia de renovação dos ativos que será adotada; (0,30 pontos)
- Indicativo das metas de atendimento. (0,30 pontos)

5d) Gestão Comercial (estrutura, cadastro, micromedição, cobrança, relacionamento com os usuários, fraudes etc.): (6,00 pontos)

- Deverão ser apresentados procedimentos para o gerenciamento do Cadastro Comercial; (0,60 pontos)
- Descrição do aplicativo (software) que será utilizado; (0,60 pontos)
- Deverão ser apresentados procedimentos para o sistema de leitura, emissão, entrega de contas e análise de consumo; (0,60 pontos)
- Deverão ser apresentados procedimentos para o controle de cobranças; (0,60 pontos)
- Procedimentos para as atividades de corte e religação; (0,60 pontos)
- Procedimentos para a redução da inadimplência; (0,60 pontos)
- Deverão ser descritas as formas de atendimento que serão disponibilizadas aos usuários; (0,60 pontos)
- Procedimentos do setor de atendimento aos clientes; (0,60 pontos)
- Organograma previsto para os respectivos setores; (0,60 pontos)
- Número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo período de concessão. (0,60 pontos)

5e) Programa de Educação Ambiental: (6,00 pontos)

- Deverão ser apresentadas as ações de educação ambiental que serão adotadas e respectivos objetivos; (3,00 pontos)
- Estrutura prevista para desenvolvimento de tais ações. (3,00 pontos)

Os LICITANTES serão avaliados em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico e com ênfase na compatibilidade com as necessidades reais do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO e na coerência com os demais tópicos da PROPOSTA TÉCNICA.

A nota da Parte 5 (P5) terá resultado máximo de 30,00 pontos caso o LICITANTE atenda a todos os quesitos exigidos desenvolvendo-os de forma clara e coerente. Cada tópico tem o peso de 6,00 pontos.

Caso o LICITANTE deixe de apresentar o tópico completo não receberá a pontuação para aquele tópico.



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.cidenmf.com.br](http://www.cidenmf.com.br)

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

No caso de qualquer dos subtópicos deixar de ser apresentado, a pontuação do tópico onde o subtópico não foi apresentado observará a proporcionalidade da nota para o tópico de acordo com a sua valoração.

A nota da Parte 5 (P5) será o resultado da seguinte fórmula:

$$PARTE\ 5 = \sum(5a + 5b + 5c + 5d + 5e)$$

CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA (NT) – MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS

$$NT = \sum(P1 + P2 + P3 + P4 + P5)$$

Sendo:

P1 = Nota da Parte 1;

P2 = Nota da Parte 2;

P3 = Nota da Parte 3;

P4 = Nota da Parte 4; e

P5 = Nota da Parte 5.



**Ciden nf**

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.ciden nf.com.br

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDEN NF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## **ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL**

*(documento elaborado na PMI e parte integrante do edital da concorrência pública)*

### **MODELO A – Detalhamento do Plano De Negócios**

#### **Apresentação**

**Quadro 1 - Evolução do Nível de Atendimento e da População Atendida**

**Quadro 2 - Evolução do Volume Produzido, Faturado e Índice de Perdas**

**Quadro 3 - Evolução do Volume de Esgoto Coletado e Tratado**

**Quadro 4 - Evolução do número de Ligações de Água e Esgoto**

**Quadro 5 - Plano de Intervenções de Expansão e Melhoria**

**Quadro 6 - Investimentos em Água**

**Quadro 7 - Investimentos em Esgoto**

**Quadro 8 - Resumo dos Investimentos**

**Quadro 9 - Recursos Humanos - Evolução do Número de Empregados e Salários**

**Quadro 10 - Composição de Custeio**

**Quadro 11 - Composição do Faturamento**

**Quadro 12 - Demonstrativo do Resultado do Exercício**

**Quadro 13 - Fluxo de Caixa do Projeto**

**Quadro 14 – Estrutura Tarifária**



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

A PROPOSTA COMERCIAL será apresentada, na forma estabelecida no EDITAL, com a sua respectiva Carta de Apresentação da proposta (MODELO 3 – Carta de Apresentação da Proposta Comercial, constante do ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES PREVISTOS NO EDITAL) indicando o valor do FATOR K (FK), cujo valor máximo é de 1,000 (um inteiro), a ser aplicado sobre os valores das TARIFAS de água e esgoto (referencial) constantes do Quadro 14 - ESTRUTURA TARIFÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, a ser apresentada, e sobre os preços públicos dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES constantes no mesmo anexo, a ser apresentada; com o respectivo PLANO DE NEGÓCIOS do LICITANTE (MODELO A, adiante), apresentado conforme detalhamento a seguir, para fins de verificação da adequação entre a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL, bem como permitir a verificação da viabilidade do projeto proposto pelo LICITANTE.

O correto preenchimento de todos os itens previstos nesta PROPOSTA COMERCIAL, bem como a sua adequação com as informações apresentadas na PROPOSTA TÉCNICA são condições para aceitação da mesma, ficando desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que deixar de apresentar qualquer informação ou apresentá-la de forma inadequada.

Para formulação de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, os LICITANTES deverão, ainda, considerar os seguintes pagamentos:

1. Encargo mensal correspondente a 1,00% (um por cento), incidentes sobre a efetiva Receita Operacional Bruta – ROB do mês imediatamente anterior, decorrente da prestação dos SERVIÇOS, a ser pago até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, subsequente ao faturado, para custeio das atividades da AGÊNCIA REGULADORA;



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.ciden nf.com.br](http://www.ciden nf.com.br)

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

2. Repasse mensal correspondente a 2,00% (dois por cento) sobre a efetiva Receita Operacional Bruta – ROB do respectivo MUNICÍPIO CONSORCIADO, no mês imediatamente anterior, decorrente da prestação dos SERVIÇOS, a ser pago até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, subsequente ao faturado, para composição do FUNDO DE SANEAMENTO, voltado ao desenvolvimento de ações voltadas à população da ÁREA DE CONCESSÃO do MUNICÍPIO CONSORCIADO;
3. Outorga fixa aos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS nos valores, na DATA BASE, de R\$ 8.786.492,21 (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), para o Município de Bom Jesus do Itabapoana; de R\$ 5.137.045,44 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para o Município de Cardoso Moreira; de R\$ 5.880.321,20 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), para o Município de Conceição de Macabu; de R\$ 5.369.831,43 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), para o Município de Italva; de R\$ 5.492.293,39 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), para o Município de Porciúncula; e de R\$ 9.334.016,33 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, dezesseis reais e trinta e três centavos), para o Município de Quissamã; a ser pago em 02 (duas) parcelas, em iguais proporções e subsequentes, sendo a primeira delas com vencimento definido para 5 (dias) dias úteis após a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO e, a segunda, 180 (cento e oitenta) dias após o vencimento da primeira parcela, devidamente atualizada pela variação do IPCA/IBGE acumulada desde a data base;
4. Na hipótese do FATOR K apresentado pelo LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL ser inferior a 0,80 (oitenta centésimos), deverá o LICITANTE considerar a obrigação de subscrição e integralização de capital social mínimo adicional de 2,0% (dois por cento) na assinatura do CONTRATO e, ao final do 18º (décimo oitavo) mês de vigência do CONTRATO, adicional de 2,0% (dois por cento) para cada 0,01 (centésimo) praticado abaixo do FATOR K, sobre os valores mínimos definidos no EDITAL;
5. Pagamento de ressarcimento dos dispêndios assumidos na elaboração dos estudos do PMI que embasaram a LICITAÇÃO, às empresas PIQUET CARNEIRO MAGALDI E GUEDES ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.127.834/0001-72, com endereço no SHIS, QI 08, Conjunto 02, Casa 1, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.620-225; PROFICENTER NEGÓCIOS EM INFRAESTRUTURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.386.321/0001-20, com endereço na Rua Medgar Evers, nº 03, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.420-080; e VALLYA ADVISORS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.498.811/0001-83, com endereço na Rua Alameda Jaú, nº 1.749, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.420-007, na forma estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e do Termo de Autorização de Estudos nº 003, publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, devidamente atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE;

6. Pagamento mensal a título de outorga variável ao PODER CONCEDENTE, o CIDENNf, correspondente à 1,00% (um por cento), calculado sobre a efetiva Receita Operacional Bruta – ROB do mês imediatamente anterior, decorrente da prestação dos SERVIÇOS, a ser pago até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, subsequente ao faturado; e
7. O subsídio previsto no Município de Quissamã, de 06 (seis) anos de isenção da TARIFA de esgotamento sanitário em todo o Município, em razão de obras previstas para o SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, que contemplam a ETE Penha e ETE Santa Catarina, e o SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO de Barra do Furado, com impactos financeiros estimados no modelo econômico que compõe o ESTUDO.

O julgamento da PROPOSTA COMERCIAL, para fins de classificação, será feito mediante atribuição de 100 (cem) pontos a PROPOSTA COMERCIAL do LICITANTE que apresentar o menor valor do FATOR K (FK), sendo aplicado para isso a fórmula (NC):

Onde:

NC = Nota comercial do LICITANTE, fator TARIFA;

Ki = Valor do FATOR K (FK) ofertado pelo LICITANTE; e

Vm = Mínimo valor do FATOR K (FK) ofertado.

Deverá ser apresentado juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, bem como incluído no PLANO DE NEGÓCIOS, os seguintes indicadores:



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

1. Metas de expansão dos SERVIÇOS, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos SERVIÇOS, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reuso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os SERVIÇOS a serem prestados; e
2. Possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, incluindo, entre outras, a alienação e o uso de efluentes sanitários para a produção de água de reuso, com possibilidade de as receitas serem compartilhadas entre o USUÁRIO e a CONCESSIONÁRIA, caso aplicável.

Acrescentar também a comprovação da capacidade econômico-financeira do LICITANTE, por recursos próprios ou por contratação de dívida, com vistas a viabilizar a universalização dos SERVIÇOS na área licitada até o 10º (décimo) ano, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS.

Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que não atender a todos os requisitos deste ANEXO

## **MODELO A – Detalhamento do PLANO DE NEGÓCIOS**

### **APRESENTAÇÃO**

O LICITANTE deverá apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL contendo, além do FATOR K (FK), o seu PLANO DE NEGÓCIOS, de modo a evidenciar o planejamento econômico-



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

financeiro decorrente de sua visão sobre os modos concretos pelos quais pretende cumprir os compromissos contratuais na hipótese de vencer a LICITAÇÃO.

O planejamento econômico-financeiro deverá ser plenamente compatível com o planejamento físico que lhe corresponde, e este, por sua vez, referido ao planejamento apresentado na PROPOSTA TÉCNICA do LICITANTE.

Dessa forma, o PLANO DE NEGÓCIOS, expresso pela apresentação de tabelas e textos explicativos, quando necessário, deverá ser apresentado da seguinte forma:

### **Quadro 1 - Evolução do Nível de Atendimento e da População Atendida**

Nesse quadro, o LICITANTE deverá informar, para cada MUNICÍPIO CONSORCIADO, as metas de % de atendimento de abastecimento de água, coleta de esgoto e apropriado tratamento de esgoto que irá atingir durante o prazo de CONCESSÃO.

O LICITANTE deverá atingir a universalização dos SERVIÇOS, em cada MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme a definição contida nos ESTUDOS que precederam a LICITAÇÃO e respeitadas as metas estabelecidas no EDITAL.

| Ano | Cobertura de Água<br>(%) | Cobertura de Coleta<br>de Esgoto<br>(%) | Tratamento de Esgoto<br>(%) |
|-----|--------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|
| 1   |                          |                                         |                             |
| 2   |                          |                                         |                             |
| 3   |                          |                                         |                             |
| 4   |                          |                                         |                             |
| 5   |                          |                                         |                             |
| 6   |                          |                                         |                             |
| 7   |                          |                                         |                             |
| 8   |                          |                                         |                             |
| 9   |                          |                                         |                             |
| 10  |                          |                                         |                             |
| 11  |                          |                                         |                             |
| 12  |                          |                                         |                             |
| 13  |                          |                                         |                             |
| 14  |                          |                                         |                             |
| 15  |                          |                                         |                             |
| 16  |                          |                                         |                             |
| 17  |                          |                                         |                             |
| 18  |                          |                                         |                             |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| Ano | Cobertura de Água<br>(%) | Cobertura de Coleta<br>de Esgoto<br>(%) | Tratamento de Esgoto<br>(%) |
|-----|--------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|
| 19  |                          |                                         |                             |
| 20  |                          |                                         |                             |
| 21  |                          |                                         |                             |
| 22  |                          |                                         |                             |
| 23  |                          |                                         |                             |
| 24  |                          |                                         |                             |
| 25  |                          |                                         |                             |
| 26  |                          |                                         |                             |
| 27  |                          |                                         |                             |
| 28  |                          |                                         |                             |
| 29  |                          |                                         |                             |
| 30  |                          |                                         |                             |
| 31  |                          |                                         |                             |
| 32  |                          |                                         |                             |
| 33  |                          |                                         |                             |
| 34  |                          |                                         |                             |
| 35  |                          |                                         |                             |

## Quadro 2 - Evolução do Volume Produzido, Faturado e Índice de Perdas

Nesse quadro, o LICITANTE deverá informar os volumes anuais estimados e as perdas durante o PRAZO da CONCESSÃO, para cada um dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS atendidos pela LICITAÇÃO, a serem apresentados segundo os critérios abaixo:

- **Volume Produzido:** É o volume total anual de água tratada, incluindo, as lavagens de filtros, decantadores e perdas destes sistemas;
- **Volume Medido:** É o volume total anual de água medido no hidrômetro;
- **Volume Faturado:** É o volume total de água anual faturado para os USUÁRIOS;
- **Perdas:** É a taxa medida em percentual de perdas no SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (perdas físicas e não físicas).



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.ciden nf.com.br](http://www.ciden nf.com.br)

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| Ano | População<br>Atendida<br>com Água<br>(hab.) | Consumo<br>Per Capita<br>(l/hab/dia) | Volume<br>Medido de<br>Água<br>(m³/ano) | Perdas<br>(%) | Volume<br>Produzido<br>de Água<br>(m³/ano) | Volume<br>Faturado<br>de Água<br>(m³/ano) |
|-----|---------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 2   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 3   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 4   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 5   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 6   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 7   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 8   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 9   |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 10  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 11  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 12  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 13  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 14  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 15  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 16  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 17  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 18  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 19  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 20  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 21  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 22  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 23  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 24  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 25  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 26  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 27  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 28  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 29  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 30  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 31  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 32  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 33  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 34  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |
| 35  |                                             |                                      |                                         |               |                                            |                                           |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## Quadro 3 - Evolução do Volume de Esgoto Coletado e Tratado

Nesse quadro, o LICITANTE deverá estimar, para cada um dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS atendidos pela LICITAÇÃO, os volumes anuais de esgoto coletados, a infiltração no SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO e o volume tratado durante o PRAZO da CONCESSÃO.

| Ano | População Atendida com Esgoto (hab.) | Coleta com Coeficiente de Retorno (l/hab/dia) | Volume de Esgoto Medido (m³/ano) | Volume de Infiltração (m³/ano) | Esgoto Coletado (m³/ano) | Volume de Esgoto Tratado (m³/ano) | Volume de Esgoto Faturado (m³/ano) |
|-----|--------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| 1   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 2   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 3   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 4   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 5   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 6   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 7   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 8   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 9   |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 10  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 11  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 12  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 13  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 14  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 15  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 16  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 17  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 18  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 19  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 20  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 21  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 22  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 23  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 24  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 25  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 26  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |
| 27  |                                      |                                               |                                  |                                |                          |                                   |                                    |



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.ciden nf.com.br

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDEN NF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| Ano | População<br>Atendida<br>com<br>Esgoto<br>(hab.) | Coleta com<br>Coeficiente<br>de Retorno<br>(l/hab/dia) | Volume<br>de<br>Esgoto<br>Medido<br>(m³/ano) | Volume<br>de<br>Infiltração<br>(m³/ano) | Esgoto<br>Coletado<br>(m³/ano) | Volume<br>de<br>Esgoto<br>Tratado<br>(m³/ano) | Volume<br>de<br>Esgoto<br>Faturado<br>(m³/ano) |
|-----|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 28  |                                                  |                                                        |                                              |                                         |                                |                                               |                                                |
| 29  |                                                  |                                                        |                                              |                                         |                                |                                               |                                                |
| 30  |                                                  |                                                        |                                              |                                         |                                |                                               |                                                |
| 31  |                                                  |                                                        |                                              |                                         |                                |                                               |                                                |
| 32  |                                                  |                                                        |                                              |                                         |                                |                                               |                                                |
| 33  |                                                  |                                                        |                                              |                                         |                                |                                               |                                                |
| 34  |                                                  |                                                        |                                              |                                         |                                |                                               |                                                |
| 35  |                                                  |                                                        |                                              |                                         |                                |                                               |                                                |

#### Quadro 4 - Evolução do número de Ligações de Água e Esgoto

Nesse quadro, o LICITANTE deverá estimar a quantidade média de ligações e de economias mensais e a respectiva extensão de rede necessária para o atendimento durante o prazo de CONCESSÃO, para cada um dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS atendidos pela LICITAÇÃO.

| Ano | População<br>Urbana<br>(hab.) | Cobertura<br>de Água<br>(%) | População<br>Atendida<br>com Água<br>(hab.) | Economias<br>de Água<br>por Mês<br>(un/mês) | Ligações<br>de Água<br>por Mês<br>(un/mês) | Rede de<br>Abastecimento<br>(m) |
|-----|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|
| 1   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 2   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 3   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 4   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 5   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 6   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 7   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 8   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 9   |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 10  |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 11  |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 12  |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 13  |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 14  |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 15  |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |
| 16  |                               |                             |                                             |                                             |                                            |                                 |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| Ano | População Urbana (hab.) | Cobertura de Água (%) | População Atendida com Água (hab.) | Economias de Água por Mês (un/mês) | Ligações de Água por Mês (un/mês) | Rede de Abastecimento (m) |
|-----|-------------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 17  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 18  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 19  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 20  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 21  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 22  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 23  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 24  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 25  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 26  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 27  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 28  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 29  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 30  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 31  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 32  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 33  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 34  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |
| 35  |                         |                       |                                    |                                    |                                   |                           |

| Ano | População Urbana (hab.) | Cobertura de Coleta de Esgoto (%) | Tratamento de Esgoto (%) | População Atendida com Esgoto (hab.) | Economias de Esgoto por Mês (un/mês) | Ligações de Esgoto por Mês (un/mês) | Rede Coletora (m) |
|-----|-------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 1   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 2   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 3   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 4   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 5   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 6   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 7   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 8   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 9   |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 10  |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 11  |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |
| 12  |                         |                                   |                          |                                      |                                      |                                     |                   |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| Ano | População Urbana<br>(hab.) | Cobertura de Coleta de Esgoto<br>(%) | Tratamento de Esgoto<br>(%) | População Atendida com Esgoto<br>(hab.) | Economias de Esgoto por Mês<br>(un/mês) | Ligações de Esgoto por Mês<br>(un/mês) | Rede Coletora<br>(m) |
|-----|----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|
| 13  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 14  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 15  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 16  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 17  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 18  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 19  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 20  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 21  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 22  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 23  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 24  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 25  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 26  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 27  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 28  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 29  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 30  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 31  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 32  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 33  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 34  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |
| 35  |                            |                                      |                             |                                         |                                         |                                        |                      |

## Quadro 5 - Plano de Intervenções de Expansão e Melhoria

Nesse quadro, o LICITANTE deverá identificar, podendo incluir as previstas no estudo técnico de base para este TERMO DE REFERÊNCIA e para cada um dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS atendidos pela LICITAÇÃO, todas as intervenções necessárias para a expansão e melhoria dos SISTEMAS, de acordo com as metas e indicadores definidos nos ESTUDOS, alocando-as ano a ano durante o PRAZO de CONCESSÃO.



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | UN<br>D | QNT<br>D | ANO DA CONCESSÃO |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|------|----------------------------------------|---------|----------|------------------|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|
|      |                                        |         |          | 1                | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | .. | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 1.   | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
| 2.   | SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
| 3.   | OUTROS INVESTIMENTOS                   |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |

## Quadro 6 - Investimentos em Água

Nesse quadro, o LICITANTE deverá informar os valores do Quadro 5 - Plano de Intervenções de Expansão e Melhoria, e os demais investimentos do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA necessários para o cumprimento das metas e indicadores definidos nos ESTUDOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | UN<br>D | QNT<br>D | ORÇAMENT<br>O | TOTA<br>L | ANO DA CONCESSÃO |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|------|----------------------------------------|---------|----------|---------------|-----------|------------------|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|
|      |                                        |         |          |               |           | 1                | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | .. | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 1.   | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |
|      |                                        |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |

## Quadro 7 - Investimentos em Esgoto



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Nesse quadro, o LICITANTE deverá informar os valores do Quadro 5 - Plano de Intervenções de Expansão e Melhoria, e os demais investimentos necessários para o SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, necessários para o cumprimento das metas e indicadores definidos nos ESTUDOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | UN<br>D | QNT<br>D | ORÇAMENT<br>O | TOTA<br>L | ANO DA CONCESSÃO |   |   |   |   |   |   |    |   |   |  |  |  |
|------|----------------------------------------|---------|----------|---------------|-----------|------------------|---|---|---|---|---|---|----|---|---|--|--|--|
|      |                                        |         |          |               |           | 1                | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | .. | 3 | 3 |  |  |  |
| 2.   | SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |  |  |  |
|      |                                        |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |  |  |  |
|      |                                        |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |  |  |  |
|      |                                        |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |  |  |  |
|      |                                        |         |          |               |           |                  |   |   |   |   |   |   |    |   |   |  |  |  |

**Quadro 8 - Resumo dos Investimentos**

Nesse quadro, O LICITANTE deverá consolidar todas as informações informadas nos Quadro 6 - Investimentos em Água e Quadro 7 - Investimentos em Esgoto.

Na coluna "Outros Investimentos", deverão informar os investimentos com equipamentos, veículos, ferramentas, software, hardware etc., informados no Quadro 5 - Plano de Intervenções de Expansão e Melhoria.

| DESCRIÇÃO                         | UND          | TOTAL | ANO CONCESSÃO |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
|-----------------------------------|--------------|-------|---------------|---|---|---|---|---|---|-----|----|----|--|--|
|                                   |              |       | 1             | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | ... | 34 | 35 |  |  |
| Obras Cíveis Água                 | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| Obras Cíveis Esgoto               | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| <b>Total Obras Cíveis</b>         | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
|                                   |              |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| Equipamentos Água                 | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| Equipamentos Esgoto               | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| <b>Total Equipamentos</b>         | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
|                                   |              |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| Sistemas                          | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| Ambiental                         | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| Desapropriação                    | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| <b>Total Outros Investimentos</b> | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
|                                   |              |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| <b>Total Invest. Água</b>         | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| <b>Total Invest. Esgoto</b>       | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| <b>Total Outros Investimentos</b> | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |
| <b>Total Investimentos</b>        | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |  |



# Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.ciden nf.com.br

@ciden nf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## Quadro 9 - Recursos Humanos - Evolução do Número de Empregados e Salários

Nesse quadro, o LICITANTE deverá informar os recursos que serão alocados durante o PRAZO da CONCESSÃO. Em cada item deverá ser informado a quantidade média mensal e respectivo valor anual.

| Ano | Número Médio de Funcionários<br>(un.) | Valor Anual<br>(R\$/ano) |
|-----|---------------------------------------|--------------------------|
| 1   |                                       |                          |
| 2   |                                       |                          |
| 3   |                                       |                          |
| 4   |                                       |                          |
| 5   |                                       |                          |
| 6   |                                       |                          |
| 7   |                                       |                          |
| 8   |                                       |                          |
| 9   |                                       |                          |
| 10  |                                       |                          |
| 11  |                                       |                          |
| 12  |                                       |                          |
| 13  |                                       |                          |
| 14  |                                       |                          |
| 15  |                                       |                          |
| 16  |                                       |                          |
| 17  |                                       |                          |
| 18  |                                       |                          |
| 19  |                                       |                          |
| 20  |                                       |                          |
| 21  |                                       |                          |
| 22  |                                       |                          |
| 23  |                                       |                          |
| 24  |                                       |                          |
| 25  |                                       |                          |
| 26  |                                       |                          |
| 27  |                                       |                          |
| 28  |                                       |                          |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| Ano | Número Médio de Funcionários<br>(un.) | Valor Anual<br>(R\$/ano) |
|-----|---------------------------------------|--------------------------|
| 29  |                                       |                          |
| 30  |                                       |                          |
| 31  |                                       |                          |
| 32  |                                       |                          |
| 33  |                                       |                          |
| 34  |                                       |                          |
| 35  |                                       |                          |

## Quadro 10 - Composição de Custeio

Nesse quadro, o LICITANTE deverá informar todos os custos anuais para a operação e despesas com a SPE durante o PRAZO da CONCESSÃO.

| DESCRIÇÃO                        | UND          | TOTAL | ANO CONCESSÃO |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
|----------------------------------|--------------|-------|---------------|---|---|---|---|---|---|-----|----|----|--|
|                                  |              |       | 1             | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | ... | 34 | 35 |  |
| Energia Elétrica                 | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Produtos Químicos                | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Pessoal Operacional              | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Outros Custos Operacionais       | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| <b>Total Custo de Exploração</b> | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
|                                  |              |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Pessoal Não Operacional          | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Outras Despesas SPE              | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| <b>Total de Despesas SPE</b>     | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
|                                  |              |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Encargo de Fiscalização          | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Seguros e Garantias              | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Outorga (Fixa e Variável)        | (R\$)        |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| <b>Total Custos + Despesas</b>   | <b>(R\$)</b> |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |

## Quadro 11 - Composição do Faturamento

Nesse quadro, o LICITANTE deverá informar o faturamento anual de Água, Esgoto e SERVIÇOS COMPLEMENTARES com base no volume faturado do Quadro 2 - Evolução do Volume Produzido, Faturado e Índice de Perdas e na estrutura tarifária durante o PRAZO da CONCESSÃO.



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| DESCRIÇÃO               | UND   | TOTAL | ANO CONCESSÃO |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
|-------------------------|-------|-------|---------------|---|---|---|---|---|---|-----|----|----|--|
|                         |       |       | 1             | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | ... | 34 | 35 |  |
| Água                    | (R\$) |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Esgoto                  | (R\$) |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Serviços Complementares | (R\$) |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |
| Total Faturamento       | (R\$) |       |               |   |   |   |   |   |   |     |    |    |  |

## Quadro 12 - Demonstrativo do Resultado do Exercício

Nesse quadro, o LICITANTE deverá consolidar todas as informações dos quadros anteriores, assim como a experiência do LICITANTE e os dados informados no EDITAL em valores correntes (sem inflação).

| Contas                                 | Total | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | ... | Ano 34 | Ano 35 |
|----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|--------|--------|
| <b>1. RECEITA OPERACIONAL</b>          |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 1.1. Receita Tarifa Água               |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 1.2. Receita Tarifa Esgoto             |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 1.3. Receita Serv. Complementares      |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>2. DEDUÇÕES</b>                     |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.1. PIS                               |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.2. Cofins                            |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.3. Outros Encargos                   |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA</b>     |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>  |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>5. CUSTO DE EXPLORAÇÃO</b>          |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 5.1. Energia Elétrica                  |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 5.2. Produtos Químicos                 |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 5.3. Pessoal                           |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 5.4. Outros Custos                     |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>6. LUCRO BRUTO</b>                  |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>7. DESPESAS OPERACIONAIS DA SPE</b> |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 7.1. Pessoal                           |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 7.2. Outras Despesas                   |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>8. ENCARGO DE FISCALIZAÇÃO</b>      |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>9. SEGUROS E GARANTIAS</b>          |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>10. OUTORGA (FIXA E VARIÁVEL)</b>   |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| Contas                                          | Total | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | ... | Ano 34 | Ano 35 |
|-------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|--------|--------|
| <b>11. RESULTADO OPERACIONAL</b>                |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>12. DEPRECIAÇÃO</b>                          |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>13. RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>            |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>14. RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>          |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>15. IMPOSTO DE RENDA E CSL</b>               |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 15.1. Imposto de Renda                          |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 15.2. Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>16. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>       |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |

### Quadro 13 - Fluxo de Caixa do Projeto

Nesse quadro, o LICITANTE deverá calcular o fluxo de caixa do projeto, em valores correntes (sem inflação), dos valores econômicos informados no Quadro 12 -Demonstrativo do Resultado do Exercício.

| Contas                                | Total | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | ... | Ano 34 | Ano 35 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|--------|--------|
| <b>1. ENTRADAS</b>                    |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>1.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>  |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 1.1.1 Receita Tarifas de Água         |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 1.1.2 Receita Tarifas de Esgoto       |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 1.1.3 Receita Serviços Complementares |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>2. SAÍDAS</b>                      |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>2.1 SAÍDAS OPERACIONAIS</b>        |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.1.1 Custos de Exploração            |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.1.2 Despesas Operacionais da SPE    |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.1.3 Deduções da Receita             |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.1.4 Encargo de Fiscalização         |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.1.5 Seguros e Garantias             |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.1.6 Outorga (Fixa e Variável)       |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.1.7 Inadimplência                   |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| <b>2.2 INVESTIMENTOS</b>              |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.2.1 Investimento - Água             |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |
| 2.2.2 Investimento - Esgoto           |       |       |       |       |       |       |       |       |     |        |        |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

| Contas                               | Total | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | .. | Ano 34 | Ano 35 |
|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----|--------|--------|
| 2.2.3 Outros Investimentos           |       |       |       |       |       |       |       |       |    |        |        |
| <b>2.3 DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO</b> |       |       |       |       |       |       |       |       |    |        |        |
| 2.3.1 IRPJ                           |       |       |       |       |       |       |       |       |    |        |        |
| 2.3.2 CSLL                           |       |       |       |       |       |       |       |       |    |        |        |
| <b>3. SALDO DE CAIXA</b>             |       |       |       |       |       |       |       |       |    |        |        |
| <b>4. TIR (%)</b>                    |       |       |       |       |       |       |       |       |    |        |        |
| <b>5. VPL (X,XX a.a.)</b>            |       |       |       |       |       |       |       |       |    |        |        |

## Quadro 14 - Estrutura Tarifária

| Domiciliar Conta Mínima (m³/mês) | Tarifa água e esgoto (R\$) | Histograma |
|----------------------------------|----------------------------|------------|
| 0-15                             | 4,28                       | 75,20%     |
| <b>Domiciliar (m³/mês)</b>       |                            |            |
| Tarifa social*                   | -                          | 5,00%      |
| 10 - 15                          | 4,91                       | 0,00%      |
| 16 - 30                          | 10,80                      | 12,23%     |
| 31 - 45                          | 14,73                      | 1,65%      |
| 46 - 60                          | 29,45                      | 0,50%      |
| Maior que 60                     | 39,27                      | 0,10%      |
| <b>Comercial (m³/mês)</b>        |                            |            |
| 0 - 20                           | 16,69                      | 3,76%      |
| 21 - 30                          | 29,40                      | 0,90%      |
| Maior que 30                     | 31,42                      | 0,20%      |
| <b>Industrial (m³/mês)</b>       |                            |            |
| 0 - 20                           | 23,07                      | 0,25%      |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

[www.cidennf.com.br](http://www.cidennf.com.br)

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

|               |       |       |
|---------------|-------|-------|
| 21 - 30       | 23,07 | 0,03% |
| 31 - 130      | 26,51 | 0,02% |
| Maior que 130 | 27,98 | 0,01% |

## **Público (m³/mês)**

|              |       |       |
|--------------|-------|-------|
| 0 - 15       | 6,48  | 0,11% |
| Maior que 15 | 14,33 | 0,04% |



# Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

Diretoria Administrativa-Financeira

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## Preços públicos dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

| TABELA 1 - CUSTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (R\$) - OUTUBRO 2022 |                             |                       |           |                |           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|----------------|-----------|
| Diâmetro de Ligação                                      | Localização do Distribuidor |                       |           |                |           |
|                                                          | Passeio                     | Na Pista de Rolamento |           |                |           |
|                                                          |                             | Terra                 | Asfalto   | Paralelepípedo | Concreto  |
| ½" Vazão 3,0 m³/h                                        | 869,45                      | 803,47                | 869,45    | 869,45         | 869,45    |
| ¾" Vazão 3,0 m³/h                                        | 997,45                      | 862,76                | 997,45    | 997,45         | 997,45    |
| ¾" Vazão 5,0 m³/h                                        | 1.026,77                    | 892,08                | 1.026,77  | 1.026,77       | 1.026,77  |
| 1" Vazão 7,0 m³/h                                        | 1.869,24                    | 1.733,68              | 2.302,08  | 1.906,46       | 2.308,46  |
| 1" Vazão 10,0 m³/h                                       | 1.908,35                    | 1.772,79              | 2.341,19  | 1.945,56       | 2.347,57  |
| 1 ½" Vazão 20,0 m³/h                                     | 2.853,64                    | 2.686,58              | 3.269,45  | 2.889,16       | 3.275,83  |
| 2" Vazão 300,0 m³/h                                      | 6.527,00                    | 6.347,18              | 6.915,65  | 6.564,22       | 6.925,85  |
| 3" Vazão 1.100,0 m³/h                                    | 11.190,38                   | 10.917,85             | 11.844,80 | 11.146,49      | 11.853,31 |
| 4" Vazão 1.800,0 m³/h                                    | 15.376,41                   | 15.126,85             | 15.819,01 | 15.355,42      | 15.972,04 |
| 6" Vazão 4.000,0 m³/h                                    | 25.278,79                   | 25.029,23             | 25.865,91 | 25.257,80      | 25.874,42 |
| Popular                                                  | -                           | -                     | -         | -              | -         |
| Hidrante                                                 | 6.251,17                    | 6.272,31              | 7.220,23  | 6.593,62       | 7.749,13  |

| TABELA 2 - CUSTO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO (R\$) - OUTUBRO 2022 |                             |                       |          |                |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|----------------|
| Tipo de Serviço                                            | Localização do Distribuidor |                       |          |                |
|                                                            | Passeio                     | Na Pista de Rolamento |          |                |
|                                                            |                             | Terra                 | Asfalto  | Paralelepípedo |
| 100 mm Ferro Fundido Terra                                 | 2.104,06                    | 4.109,01              | 4.580,60 | 3.845,59       |
| 100 mm Ferro Fundido Terra                                 | 950,52                      | 1.704,03              | 2.383,70 | 1.648,61       |
| 100 mm Vidrado Rocha                                       | 1.483,54                    | 3.037,17              | 3.347,72 | 2.876,50       |
| 100 mm Vidrado Terra                                       | 385,12                      | 632,19                | 1.150,74 | 679,52         |
| 150 mm Ferro Fundido Rocha                                 | 2.554,13                    | 5.238,39              | 5.626,75 | 4.891,65       |
| 150 mm Ferro Fundido Terra                                 | 1.455,72                    | 2.833,49              | 3.429,78 | 2.694,69       |
| 150 mm Vidrado Rocha                                       | 1.516,06                    | 3.109,24              | 3.468,24 | 2.942,19       |
| 150 mm Vidrado Terra                                       | 417,49                      | 704,26                | 1.271,34 | 745,22         |
| 200 mm Vidrado Rocha                                       | 1.645,74                    | 3.318,88              | 3.657,76 | 3.131,71       |
| 200 mm Vidrado Terra                                       | 547,26                      | 913,89                | 1.460,78 | 934,74         |
| 250 mm Vidrado Rocha                                       | 1.762,90                    | 3.542,59              | 3.948,27 | 3.336,48       |
| 250 mm Vidrado Terra                                       | 664,40                      | 1.137,60              | 1.751,30 | 1.139,52       |
| 300 mm Vidrado Rocha                                       | 2.058,91                    | 4.010,51              | 4.318,28 | 3.932,49       |
| 300 mm Vidrado Terra                                       | 960,50                      | 1.605,60              | 2.295,91 | 1.560,83       |



# Cidenf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenf.com.br

@cidenf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNF  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

|         |   |   |   |   |
|---------|---|---|---|---|
| Popular | - | - | - | - |
|---------|---|---|---|---|

OBS: No caso de o coletor estar situado no lado oposto da construção, será cobrado o dobro do preço da ligação situado na pista de rolamento.

**TABELA 3 - PREÇOS DE SERVIÇOS (R\$) - OUTUBRO 2022**

| Serviços                |                                                         |                      | FORMA DE COBRANÇA |                      |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|                         |                                                         |                      | (R\$)             | %                    |
| Vistoria                |                                                         |                      | 59,31             | -                    |
| Interrupção e Religação | No registro de gaveta com selagem                       |                      | 56,08             | -                    |
|                         | No cavalete com CAP                                     |                      | 123,67            | -                    |
|                         | No registro de derivação de ligação até 2"              | Rua sem Pavimentação | 286,55            | -                    |
|                         |                                                         | Rua Pavimentada      | 1.139,23          | -                    |
|                         | Com levantamento parcial do ramal (Tabela 1)            |                      | -                 | 50% da ligação nova  |
|                         | Com levantamento total do ramal (Tabela 1)              |                      | -                 | 100% da ligação nova |
|                         | Com levantamento do ramal chumbo ou parcial (Tabela 1)  |                      | -                 | 100% da ligação nova |
|                         | Substituição de LC por hidrômetro (a pedido do cliente) |                      |                   | 61,58                |
| Supressão de ligação    | Levantamento definitivo do ramal                        | Ramal de até 1"      | 335,00            | -                    |
|                         |                                                         | Ramal de 1 1/2"      | 402,16            | -                    |
|                         |                                                         | Ramal de 2"          | 502,70            | -                    |
|                         |                                                         | Ramal de 3"          | 670,40            | -                    |
|                         |                                                         | Ramal de 4"          | 789,48            | -                    |
|                         |                                                         | Ramal de 6"          | 958,84            | -                    |

**TABELA 4 - CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO (R\$) - OUTUBRO 2022**

| Capacidade | Diâmetro | R\$      |
|------------|----------|----------|
| 3,0 m³/h   | ½"       | 196,34   |
| 3,0 m³/h   | ¾"       | 203,96   |
| 5,0 m³/h   | ¾"       | 233,28   |
| 7,0 m³/h   | 1"       | 528,34   |
| 10,0 m³/h  | 1"       | 567,45   |
| 20,0 m³/h  | 1" ½     | 853,69   |
| 300,0 m³/d | 2"       | 3.784,43 |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

|              |    |           |
|--------------|----|-----------|
| 1.100,0 m³/d | 3" | 5.257,72  |
| 1800,0 m³/d  | 4" | 7.373,47  |
| 4.000,0 m³/d | 6" | 13.905,53 |

**TABELA 5 - MULTAS (R\$) - OUTUBRO 2022**

| TIPO DE INFRAÇÃO                                                                                                        |                      | DOMICILIAR | COM/IND/PUB |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------------|
| 1) Ligação de qualquer canalização as redes públicas de água, bem como intervenção ramal predial:                       | a) 1/2"              | 405,33     | 1.013,31    |
|                                                                                                                         | b) 3/4"              | 810,65     | 2.026,62    |
|                                                                                                                         | c) 1"                | 1.823,96   | 4.559,90    |
|                                                                                                                         | d) 1 1/2"            | 4.661,23   | 11.653,08   |
|                                                                                                                         | e) 2" ou mais        | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 2) Derivação de instalação predial para outro imóvel.                                                                   |                      | 1.823,96   | 4.559,90    |
| 3) Intercalação de dispositivo no alimentador predial que prejudique o abastecimento de água.                           |                      | 1.823,96   | 4.559,90    |
| 4) Violação / retirada de LC:                                                                                           |                      | 1.823,96   | 4.559,90    |
| 5) Violação / retirada de hidrômetro:                                                                                   | a) 1/2"              | 405,33     | 1.013,31    |
|                                                                                                                         | b) 3/4"              | 810,65     | 2.026,62    |
|                                                                                                                         | c) 1"                | 1.823,96   | 4.559,90    |
|                                                                                                                         | d) 1 1/2"            | 4.661,23   | 11.653,08   |
|                                                                                                                         | e) 2" ou mais        | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 6) Violação do "corte"                                                                                                  | a) 1/2"              | 405,33     | 1.013,31    |
|                                                                                                                         | b) 3/4"              | 810,65     | 2.026,62    |
|                                                                                                                         | c) 1"                | 1.823,96   | 4.559,90    |
|                                                                                                                         | d) 1 1/2"            | 4.661,23   | 11.653,08   |
|                                                                                                                         | e) 2" ou mais        | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 7) Qualquer modificação ou execução da instalação para esgotar:<br>OBS: Obra provisória cobrar como IND.                | a) Até 5 vasos       | 547,19     | 911,99      |
|                                                                                                                         | b) De 6 a 20 vasos   | 1.094,38   | 1.823,96    |
|                                                                                                                         | c) De 21 a 200 vasos | 2.188,75   | 2.918,34    |
|                                                                                                                         | d) + de 200 vasos    | 2.918,34   | 3.647,92    |
| 8) Ligação clandestina de esgoto a RES.                                                                                 |                      | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 9) Qualquer modificação ou execução de canalização primária de esgotos, não destinadas a receber contribuição de vasos. |                      | 1.094,38   | 1.823,96    |
| 10) Qualquer modificação ou execução de canalização de esgoto secundário.                                               |                      | 547,19     | 911,99      |
| 11) Ligação de águas pluviais a rede de esgotos.                                                                        |                      | 7.093,17   | 17.732,93   |



# Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Administrativa-Financeira**

CIDENNf  
Processo: 260/2023

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**TABELA 5 - MULTAS (R\$) - OUTUBRO 2022**

| TIPO DE INFRAÇÃO                                                                                                                                                                   |               | DOMICILIAR | COM/IND/PUB |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------|
| 12) Ligação de águas industriais, óleos ou gorduras a rede de esgotos                                                                                                              |               | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 13) Lançamento nas instalações de esgotos de qualquer material que obstrua ou prejudique a rede de esgotos.                                                                        |               | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 14) Emprego nas instalações de águas e esgotos de materiais, peças e dispositivos NÃO aprovados pela Concessionária                                                                |               | 1.823,96   | 4.559,90    |
| 15) Não cumprimento de intimações.                                                                                                                                                 |               | 329,64     | 824,10      |
| 16) Início de obras e de serviços de instalações de água ou esgotos ou modificações nas existentes, em loteamentos ou grupamentos de edificações SEM autorização da Concessionária |               | 3.647,92   | 9.119,81    |
| 17) Qualquer intervenção ou danos nas instalações de água ou esgotos localizados em áreas públicas além de cobrança dos serviços que se fizerem necessários.                       |               | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 18) Infração não previstas nos itens acima.                                                                                                                                        |               | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 19) "By-Pass" instalado no ramal predial de água (contornando o hidrômetro).                                                                                                       | a) 1/2"       | 405,33     | 1.013,31    |
|                                                                                                                                                                                    | b) 3/4"       | 810,65     | 2.026,62    |
|                                                                                                                                                                                    | c) 1"         | 1.823,96   | 4.559,90    |
|                                                                                                                                                                                    | d) 1 1/2"     | 4.661,23   | 11.653,08   |
|                                                                                                                                                                                    | e) 2" ou mais | 7.093,17   | 17.732,93   |
| 20) Interconexão de sistemas                                                                                                                                                       |               | 1.823,96   | 4.559,90    |
| 21) Violação de selo de virola                                                                                                                                                     |               | 329,64     | 824,10      |